



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## Lei Municipal nº 1.477 de 21 de janeiro de 2020

(Projeto de Lei nº 006/2020 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT  
Publicado e Afixado no  
lugar de Costume  
21/01/2020

*Adirna*

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 477.500,00 (**Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais**) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS  
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS  
PROGRAMA: 0019 - URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL  
Fonte de Recurso: 024 - Transferência de Convênio- Outros  
Proj:/Ativ: 1.036 - Construção, Reforma Praças Parques e Jardins  
07.02.024.1.036.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 477.500,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e Ministério do Turismo/CAIXA/Convênio nº 887600/2019:

**Repasso Convênio 887600/2019 R\$ 477.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de janeiro de 2020.

*Fábio Marcos Pereira de Faria*  
**Prefeito Municipal**